



COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº ,DE 2012

(Do Sr. Rogério Carvalho)

Requer a realização de audiência pública da Comissão de Seguridade Social e Família para debater o tema da responsabilidade sanitária.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., nos termos dos arts. 117 e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de **audiência pública para discutir o tema da responsabilidade sanitária**, enquanto instrumento legal que estabelece obrigações e define responsabilidades para os gestores nas esferas federal, estadual e municipal, bem como cria mecanismos que asseguram a transparéncia na execução e fiscalização das políticas públicas de saúde; define procedimentos de ajuste de conduta em situações de não cumprimento e estabelece punições administrativas e criminais para casos de gestão fraudulenta. Serão convidados os representantes das seguintes entidades: (a) do Ministério da Saúde (MS); (b) do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS); (c) do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) e (d) do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

JUSTIFICAÇÃO

A importância da discussão da responsabilidade sanitária merece ser aprofundada por esta Comissão de Seguridade Social e Família, uma vez que tal matéria tem o objetivo de dar consistência aos instrumentos de gestão existentes na Lei nº 8.142, de 1990 e na Lei Orgânica do SUS (Lei nº 8.080, de 1990). Os instrumentos são os contratos firmados entre a União, estados e municípios, os planos de Saúde (planejamento municipal, estadual ou



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ROGÉRIO CARVALHO**

nacional), relatório de gestão e auditoria, bem como se colaciona a ideia de definir planos com metas e indicadores claros para os gestores da saúde.

A projeto prevê ainda punição no caso de falta de alocação de recursos conforme a Emenda Constitucional nº 29 e notificações compulsórias para que o gestor retorne o cumprimento do contrato.

Outro ponto central contido no tema da responsabilidade sanitária é que a obrigatoriedade com a saúde não se aplicaria apenas ao setor público, mas também ao privado, que seria novidade.

É importante lembrar que o assunto foi objeto do Projeto de Lei nº 4010, de 2004 e Projeto nº 4606, de 2004, ambos do Deputado Roberto Gouveia, mas foi arquivado. Atualmente, a matéria está sendo apreciada por meio do Projeto de Lei nº 21, de 2007, do Deputado Dr. Rosinha, que contou com manifestação favorável desta comissão, cujo relator foi o Dr. Pinotti.

Assim, não faz sentido atrasar a matéria e fazê-la retornar a esta Comissão, mas é importante que nós possamos aqui debater o assunto, na medida em que o texto estabelece uma série de regras para melhorar a eficiência dos serviços de saúde prestados pelo SUS.

Sala das Comissões, em

Deputado **ROGÉRIO CARVALHO**

PT/SE